



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 29/2025.

Cabo Frio, 1 de agosto de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tem a presente Mensagem a precípua finalidade de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **“Reestrutura o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, anteriormente denominado Conselho Municipal de Emprego e Renda – CMER, e o Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – FUMTER, instrumentos de execução da política municipal de trabalho, emprego e renda no âmbito do Município de Cabo Frio, e dá outras providências.”**

A presente propositura tem como objetivo primordial promover a atualização e adequação da legislação municipal às normas federais, em especial à Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e às diretrizes do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT). Esta adequação é fundamental para que o Município possa receber recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), uma exigência estabelecida pelas Resoluções CODEFAT nº 891/2020 e 994/2024, que regulam os critérios para o credenciamento e a adesão de Municípios ao Sistema Nacional de Emprego (SINE), bem como os procedimentos para a transferência automática de recursos do FAT.

Ressalte-se que a alteração legislativa proposta não cria ou altera despesa obrigatória nem constitui renúncia de receita, dispensando a apresentação de estudo de impacto orçamentário e financeiro, conforme previsto no Artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República.

Por fim, encaminho a essa valorosa Casa de Leis a presente mensagem contendo o projeto de lei para apreciação de Vossas Excelências.

Assim, presentes os elementos norteadores no que se refere à fundamentação legal e ao interesse público que a matéria encerra, faço uso da prerrogativa conferida pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em *regime de urgência*.

Renovo nesta oportunidade expressões de elevada consideração e apreço.

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador VAGNE AZEVEDO SIMÃO

Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

Cabo Frio - RJ.